

PORTARIA 573/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1229596; RESOLVE: Conceder 11 e 1/2 (onze e meia) diárias ao servidor NÉLIO EDUAR DOS SANTOS COSTA, Mat. 55586309/1, Assistente de Gestão em Turismo. OBJ: Acompanhar a realização do curso de "Camareira" que será ministrado pelo SENAR em parceria com a SETUR nos municípios. DESTINO: Salvaterra e Tucuruí/ PA. PERÍODOS: 02 a 06/11/2021 e 07 a 13/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 722969**PORTARIA 575/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1226975; RESOLVE: Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor REGINALDO JOSE PEREIRA PAIVA, mat. 57213069/1, Téc. em Gestão Pública. OBJ: Coordenar e participar da Oficina de Regionalização do Turismo. DESTINO: Conceição do Araguaia /PA. PERÍODO: 09 a 12/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 722976**PORTARIA Nº 572/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2021/1231407; RESOLVE: Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor JACHONS VALDO DA SILVA TAVARES, Mat. 54188798/5, Gerente de Turismo de Negócios, Eventos e Incentivos. OBJ: Participar do FESTURIS na nova era do turismo no mundo, pós pandemia e promover o Turismo de Negócios Eventos e incentivos de nosso Estado, em parceria com outros Estados. DESTINO: Gramado/RS. PERÍODO: 03 a 07/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 722962**PORTARIA Nº 578/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2021/1233780; RESOLVE: Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias à servidora ANDREZA MEIRELES SILVA, Mat. 5960416/1, Gerente de Qualificação Profissional. OBJ: Acompanhar e supervisionar a instrução do Curso "Observação de Aves", que será realizado pela SETUR. DESTINO: Santarém-PA. PERÍODO: 07 a 13/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 723037**PORTARIA 576/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1233531; RESOLVE: Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias à servidora GIULIA GIORDANO DO COUTO, Mat. 59604761, Gerente de Gestão de Turismo. OBJ: Levantamento de campo com georreferenciamento de atrativos para sinalização turística. DESTINO: Itupiranga e Palestina/PA. PERÍODO: 08 a 12/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 723030**PORTARIA Nº 574/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1119015; RESOLVE: CONCEDER, ao servidor RAIMUNDO COSME POUSADA DOS REIS, mat. 3254372/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Material e Patrimônio, Gratificação de Tempo Integral – GTI, de 60% adicional ao seu vencimento base, a contar de 01/10/2021, até ulterior deliberação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 723024**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 577/GEPS/SETUR DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 517/2021, publicada no DOE 34.742 de 21/10/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 723034**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/TJPA/2021**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o prédio Sede do TJPA, Fórum Cível, Fórum Criminal e seus anexos adjacentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2021, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 28 de outubro de 2021.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 722740**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Virtual do dia 11 de agosto de 2021, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 61.946

(Processo TC/500975/2006)

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio SEPOF/FDE nº. 461/2002 e Termos Aditivos.

Responsável/Interessado: LUIS FURTADO REBELO e PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.

Advogado: DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - OAB/PA n.º 21.746

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso III, "b" e "d" c/c o art. 62; arts. 82 e 83, inciso VIII da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

- 1) Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. LUIZ FURTADO REBELO, CPF n.º 103.568.192-72, Ex-prefeito do Município de Breves, condenando-o, juntamente com as empresas SILVA MELO CONSTRUÇÕES, CNPJ 04.566.960/0001-74 e L.M.CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA, CNPJ 63.857.197/0001-08 à devolução aos cofres públicos estaduais do valor de R\$2.526.364,50 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)¹, conforme abaixo discriminado:
 - 1.1. R\$ 496.032,84 (quatrocentos e noventa e seis mil, trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a ser devolvido pelo Senhor LUIZ FURTADO REBELO;
 - 1.2. R\$ 1.007.509,77 (um milhão, sete mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)², a ser devolvido pelo Senhor LUIZ FURTADO REBELO, solidariamente com a empresa SILVA MELO CONSTRUÇÕES;
 - 1.3. R\$ 1.022.821,39 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)³, a ser devolvido pelo Senhor LUIZ FURTADO REBELO, solidariamente com a empresa L.M.CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA).
- 2) Aplicar ao Sr. LUIZ FURTADO REBELO as multas de R\$ 5.000,00 pelo dano causado ao erário e R\$1.044,18 pela instauração da presente tomada de contas, que deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE nº 17.492/2008;
- 3) Recomendar à PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES que passe a observar o prazo legal para a prestação de contas, mantenha os recursos do convênio em conta específica, deposite na conta do convênio o valor da contrapartida e que realize aquisições e contratações nos termos das Leis nº 8666/90 e 10.520/02;
- 4) Encaminhar cópia dos autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, para apuração de responsabilidades, nos termos do art. 93 da LC nº 081/12.

Os valores supracitados deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão do Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, possível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas cominadas em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

1. Valores atualizados na forma prevista nos arts. 62 c/c 82, parágrafo único da Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012, até a data do julgamento.

Data da Ocorrência	Valor	Valor corrigido
19.08.2002	100.000,00	995.822,56
06.11.2003	60.000,00	507.720,55
10.09.2004	140.000,00	1.022.821,39
	300.000,00	-
Valor corrigido até 11/08/2021	2.526.364,50	

2. Valores atualizados na forma prevista nos arts. 62 c/c 82, parágrafo único da Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012, até a data do julgamento. SILVA MELO CONSTRUÇÕES LTDA

Data da Ocorrência	Valor	Valor corrigido
10.09.2004	137.904,20	1.007.509,77

3. Valores atualizados na forma prevista nos arts. 62 c/c 82, parágrafo único da Lei Complementar nº 81, de 26.04.2012, até a data do julgamento. L.M.CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Data da Ocorrência	Valor	Valor corrigido
10.09.2004	148.355,00	1.022.821,39